



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pinhalão – Paraná

RESOLUÇÃO N° 04/2021

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício eventual Covid-19 – do Pagamento até 31 de Dezembro de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do município de Pinhalão PR, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício eventual Covid-19 – do Pagamento até 31 de Dezembro de 2020, do município de Pinhalão, Estado do Paraná, ressaltando estarem todos de acordo, nas quais as finalidades foram disponibilizadas de maneira clara e interna e objetiva.

Art. 2° - Está resolução entrará em vigor a partir da data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 30 de abril de 2021.

Francine de Oliveira Santos
Presidente do CMAS